



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

OFÍCIO N.º 611/2025/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 06 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei Ordinária**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o Artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N.º 058/2025**, referente ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 036/2025, que altera a Lei Municipal n.º 861/2023, que trata sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP para adequá-la à Emenda Constitucional n.º 136/2025, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 05 de novembro de 2025, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal



Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, ES – CEP: 29.240-000

Telefone: (51) 3200-1200 / (51) 3200-1767 / (51) 3200-1313
Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003400390033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.